

DOCUMENTO MICROFILMADO  
SEM POSSIBILIDADE DE  
BOA REPRODUÇÃO



CERTIDÃO DE CRÉDITO NÚMERO 9

O Contor Ademar de Toledo, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de S.Paulo, pela presente portaria de ordem,

d e t e r m i n a : -

seja anexado ao Processo do Projeto de Lei número 71, para os fins de adicional nele previsto, a demonstração do tempo de serviços municipais do senhor JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, que é de quatro mil quatrocentos e trinta e cinco... (4.435) dias líquidos, até 31 de dezembro de 1947, contados espal feita na conformidade das exceções do artigo 5º do referido Projeto de Lei número 71, tempo reconhecido na municipalidade de Marília para todos os efeitos legais, conforme o decreto-lei estadual número 15.068, de 20/9/45, do que faz menção a Certidão número 295/48, da Prefeitura Municipal de Marília, demonstração que vao anexar o presente portaria. As fls. 31 do Processo Projeto de Lei número 71, a que determino seja esta anexada, encontra-se o ofício número 911, do ano de 1947, da Prefeitura local, que se aliude ao tempo de serviço e ao direito que, naquela época, tinha esse funcionário municipal.

Marília, aos 26 de agosto de 1948.

Presidente da Câmara Municipal.